



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº 2106, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

*"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), na forma em que especifica abaixo".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                         |                                                                          |           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas             |                                                                          |           |
| Unidade Orçamentária: 12.001                       | Gab Sec Mun de Serviços e Obras Públicas                                 |           |
| Funcional Programática: 12.001.0004.0121.0323.2411 | Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas |           |
| Elemento de Despesa                                | Fonte de Recurso                                                         | Valor     |
| 3390930000 - Indenizações e restituições           | 00837 - Termo de Convênio nº 124/2019 - SEDU                             | R\$ 42,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 42,00            |                                                                          |           |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010199 - Rendimentos Termo de Convênio 124/2019 SEDU (837) da fonte 837 - Termo de Convênio nº 124/2019 - SEDU nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

**Programa:** 0323 - PLANEJAMENTO URBANO

| Nº   | Ação                                                          | Produto                 | Unidade Medida            | Meta | Valor     | Recurso                                      |
|------|---------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|------|-----------|----------------------------------------------|
| 2411 | Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas | Setores Administrativos | Outras Unidades e Medidas | 1    | R\$ 42,00 | 00837 - Termo de Convênio nº 124/2019 - SEDU |

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

|           |                                                                      |                    |                           |
|-----------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Órgão:    | 12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas                          |                    |                           |
| Programa: | 0323 - PLANEJAMENTO URBANO                                           |                    |                           |
| Ação:     | 2411 - Gabinete da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas |                    |                           |
| Produto:  | Setores Administrativos                                              | Unidade de Medida: | Outras Unidades e Medidas |
| Vínculo:  | 00837 - Termo de Convênio nº 124/2019 - SEDU                         |                    |                           |

| Ano  | Meta Física | Meta Financeira |
|------|-------------|-----------------|
| 2023 | 1           | R\$ 42,00       |

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 28 de junho de 2023.

**JOSE DA SILVA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2023 10:13:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/pe49d8393a780f  
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (518.870.029-87) EM 29/06/2023 10:13

